



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 25/02/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0240, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.

*“Atualiza Planta de Valores genéricos, e dá
outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 na Lei nº 957/1991, o qual institui o Código Tributário do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o ofício nº 070/2022 – SEPLAF, de 22 de fevereiro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

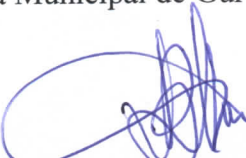
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,06%, a partir de 1º de janeiro de 2.022, os valores definidos em Lei de composição da Planta de Valores Genéricos, do Município de Gurupi, em favor da municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 151 de 14 de janeiro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal